



**CRF-PR**

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CFF  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ | CRF-PR

## PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

**Assunto: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

**Objeto:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) em serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefício de créditos relativos ao vale-alimentação e vale-refeição, em cartões eletrônicos/magnéticos, na forma prevista no Acordo Coletivo de Trabalho do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR.

### À Comissão Especial de Credenciamento

Após tomarmos conhecimento do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**, submetemos à apreciação do CRF-PR o nosso Pedido de Credenciamento:

, pessoa jurídica

inscrita no CNPJ sob o nº

devidamente constituída nos termos da legislação em vigor, com endereço na

CEP  Cidade

Telefone

E-mail

vem, por seu(s) representante(s) legal(is) e/ou por seu procurador infra-assinado (procuração anexa), manifestar interesse em credenciar-se para prestar os serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefício de créditos relativos ao vale-alimentação e vale-refeição, em cartões eletrônicos/magnéticos, na forma prevista no Acordo Coletivo de Trabalho do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e conforme exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e demais condições previstas no **Termo de Referência**.

Declaramos ter pleno conhecimento das normas e exigências constantes neste Edital, da natureza e da especificação dos serviços a serem prestados, bem como da legislação aplicável à espécie, comprometendo-nos a realizar as ações necessárias para o fiel cumprimento do contrato a ser celebrado, conforme cláusulas dispostas na **Minuta de Contrato**.



**CRF-PR**

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CFF  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ | CRF-PR

Declaramos ainda que:

- 1) Atendemos aos requisitos de habilitação previstos no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**.
- 2) Asseguramos que possuímos o mínimo de estabelecimentos nas cidades elencadas e na quantidade exigida no Termo de Referência, sob pena de responder por falsa alegação.
- 3) Não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 4) Afirmamos, sob as penas da Lei, que não existem alterações posteriores em relação ao contrato social, bem como aos demais documentos apresentados.
- 5) Conhecemos e cumprimos as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 quanto à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6) Asseguramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas garantidos na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- 7) Nos comprometemos a informar ao CRF-PR eventual superveniência de fato que implique em alteração das condições de habilitação consideradas no CREDENCIAMENTO.

Isto posto, assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação deste pedido de credenciamento, assumindo como firmes e verdadeiras a proposta e documentos apresentados em nome da empresa.

,  de  de .

**Assinatura do Representante Legal**